



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 03/2024
PROJETO DE LEI Nº 114/2023

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA
LOCALIDADE BRAMBILA, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 114/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Denomina-se **“RUA RECANTO DA MATA”** a rua na Comunidade Brambila com início na Rodovia dos produtores, a direita no sentido Alto Caxixe, por toda sua extensão, até o fim do período urbano.

Art. 2º- Denomina-se **“RUA MONTE SAGRADO”** a rua localizada na Comunidade Brambilla, com início na rodovia dos produtores, a esquerda no sentido alto caxixe, por toda sua extensão, até o limite do município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003300330030039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALDI
MARIA CALIMAN:15185885149
Data: 19/02/2024 12:41:32

Assinado digitalmente por MARCIO
ANTONIO LOPES:07766172739
Data: 16/02/2024 13:51:56

Assinado digitalmente por ERIVELTO
ULIANA:00846208709 Data: 16/02/2024 13:27:55